

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.240 – DE 31 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador **Mateus Vaz de Resende**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA HÉRCULES AFONSO DE OLIVEIRA**, a Rua E no Loteamento Residencial Portal do Camburi, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

